

**UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPEX**  
**DIVISÃO DE APOIO À EXTENSÃO – DAEX**

**EDITAL 23/2022 PROPEX**

Dispõe sobre o Processo Seletivo de bolsistas para o Projeto de Iniciação Desportiva Escolar - PIDE, executado em parceria com a Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE.

A Universidade Regional de Blumenau, por meio da Divisão de apoio a Extensão - DAEX, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para escolha de bolsistas para o Projeto de Iniciação Desportiva Escolar - PIDE, executado em parceria com a Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE, com objetivo de desenvolvimento de escolinhas esportivas, prevista no Termo de Colaboração nº 2022NE0389.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objetivo do presente edital é promover a seleção de bolsista para atuação no Programa de Iniciação Desportiva – PIDE, a ser desenvolvido pela FESPORTE, para atuarem como monitores esportivos, mediante pagamento de bolsa auxílio a ser deduzida do valor das mensalidades.

1.2. O programa PIDE destina-se ordinariamente promoção de atividades esportivas com crianças e adolescentes, de 10 a 16 anos de idade, estando previstas as seguintes modalidades: **voleibol, basquetebol, handebol, futebol, tênis de mesa, judô, beach tennis, atletismo, natação**. Poderão ser complementadas as modalidades ao longo da execução do projeto de acordo com a demanda e interesse das instituições.

1.3. O programa PIDE destina-se as unidades executoras cadastradas na FESPORTE, nos municípios vinculados ao programa (**Blumenau, Indaial, Timbó, Gaspar**).

### **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO**

2.1. Estar matriculado no Curso de Educação Física da Universidade Regional de Blumenau – FURB.

2.2. Ter disponibilidade de horários para a realização das atividades previstas neste edital, correspondentes à 05 (cinco) horas semanais.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 04/07/2022 a 15/07/2022, e deverão ser preenchidos, corretamente, os campos do formulário (Anexo 1).

3.2. A entrega dos documentos devera ser realizada na coordenação do curso de educação física das 08:00h às 12:00h ou das 18:30h às 22:00h.

3.3. Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Anexo 1
- b) Histórico escolar;
- c) memorial descritivo das experiências em monitorias esportivas (com comprova,ões).

3.4. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos do item 2 deste edital e promoverem a sua inscrição, obedecidos os requisitos deste edital.

3.5. A relação com as inscrições homologadas será publicada no dia 18/07/2022 no site da FURB.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA - MONITOR ESPORTIVO

4.1. Desenvolver atividades de iniciação esportiva para as crianças e adolescentes da rede de ensino, respeitando as orientações do supervisor.

4.2. Articular a teoria e a prática adquirida ao longo da formação acadêmica.

4.3. Elaborar e apresentar planejamentos e relatórios técnicos sempre que solicitado.

4.4. Realizar registros semanais de frequência, avaliação de progressão dos participantes.

4.5. Não possuir bolsas provenientes de fundo público (FUNDES/ UNIEDU/CNPQ).

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. Os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, serão analisados histórico escolar, memorial descritivo e disponibilidade de horários por uma comissão específica indicada pela Coordenação do Curso de Educação Física.

5.2. Os candidatos serão avaliados, levando-se em consideração os seguintes critérios:

| CRITÉRIO   | PONTUAÇÃO  |
|--|------------|
| Experiência anterior, com monitoria na área esportiva (10 pontos a cada 6 meses);  | 100 pontos |
| Disponibilidade de tempo para a atividade, incluindo treinamentos e reuniões (20 pontos a cada quatro horas disponíveis no período o qual foi indocado a disponibilidade). | 100 pontos |
| Histórico escolar (média ponderada a partir da média geral)  | 100 pontos |

5.3. Para fins e seleção, a pontuação final será calculada somando-se a média geral do item 5.2.

5.4. Cumpridos os requisitos deste edital e após calculada a pontuação os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo chamados pela ordem classificatória.

5.5. Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será:

- a) Estar cursando o 5º Semestre;
- b) Estar cursando o 4º Semestre;
- c) Estar cursando o 3º Semestre;
- d) Estar cursando o 2º Semestre;
- e) o de maior idade.

5.6. O não cumprimento de qualquer item descrito neste Edital implicará na desclassificação imediata do(a) candidato(a).

5.7. O resultado preliminar será publicado no site da FURB e contra ele caberá recurso no prazo indicado no cronograma constante no item 9 deste edital.

5.8. Decorrido o prazo de interposição de recursos, sendo eles julgados ou não protocolados, será publicado o resultado definitivo, conforme cronograma.

## 6. DAS BOLSAS

6.1. Serão disponibilizadas 20 (vinte) bolsas de estudos, com carga horária de 5 (cinco) horas semanais cada uma.

6.2. Os estudantes aprovados e não selecionados para o número de vagas deste edital, formarão uma lista de espera, que será utilizada para suprir novas vagas que surgirem no período de vigência do presente termo de colaboração.

## 7. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS:

7.1. O estudante terá direito a receber a título de bolsa R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, quantia que será “descontada” no valor da mensalidade. Nenhum valor será pago em espécie ao aluno bolsista. O acadêmico não terá direito a vale transporte para realização do estágio, ficando sob sua responsabilidade seu deslocamento até a unidade executora.

7.2. O período de execução do projeto é de 24 (vinte e quatro) meses, conforme valor de repasse da FESPORTE e organização da FURB referente aos períodos de férias.

7.3. O bolsista terá direito de usufruir da bolsa até a conclusão do curso de graduação indicado no item 2.1 deste edital, podendo ser cancelada antecipadamente caso a avaliação mensal do bolsista, realizada pelos docentes da FURB envolvidos no projeto, não seja satisfatória e, ainda, nos casos de desistência, trancamento, abandono ou troca de curso.

7.4. O bolsista que possua mensalidade inferior a R\$ 800,00, receberá valor igual a 100% da mensalidade.

7.5. O início do projeto será 01 de agosto de 2022.

## 8. DOS PRAZOS RECURSAIS:

8.1. Será admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao edital de homologação das inscrições;
- b) ao edital de classificação final preliminar.

8.2. Os pedidos de recurso deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante envio de e-mail [defi@furb.br](mailto:defi@furb.br), nos prazos indicados no cronograma deste edital.

8.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra a classificação final definitiva.

8.4. Recursos cujo teor desprezite a instituição e/ou a comissão serão liminarmente indeferidos.

#### 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

| DATA                          | ETAPA  |
|-------------------------------|--|
| 04/07/2022                    | <b>Publicação do Edital</b>  |
| 04/07/2022 a 15/07/2022       | <b>Período de inscrições</b>                                       |
| 18/07/2022                    | <b>Resultado preliminar das inscrições homologadas</b>             |
| 18/07/2022<br>a<br>19/07/2022 | <b>Prazo para recursos:</b><br>quanto à homologação das inscrições |
| 20/07/2022                    | <b>Resposta de recurso</b><br>quanto à homologação das inscrições  |
| 22/07/2022                    | <b>Resultado preliminar da seleção</b>                             |
| 23/2022<br>a<br>25/07/2022    | <b>Prazo para recursos:</b><br>quanto a classificação preliminar   |
| 26/07/2022                    | <b>Resposta aos recursos:</b><br>quanto a classificação preliminar |
| <b>27/07/2022</b>             | <b>Resultado definitivo</b>  |

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão específica indicada pelo curso de Educação Física ou pela PROPEX.

Blumenau, 04 de julho de 2022

**Prof. Dr. Oklinger Mantovaneli Junior**  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

Anexo 1



FICHA INSCRIÇÃO ACADÊMICO

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| Nome:                         |                |
| Data de Nascimento:    /    / | Fase do curso: |
| CPF:                          | RG:            |

Endereço Residencial:

|             |             |    |  |
|-------------|-------------|----|--|
| Rua/Av:     |             | nº |  |
| Compl.:     | Bairro:     |    |  |
| Cidade/UF:  | CEP:        |    |  |
| Telefone 1: | Telefone 2: |    |  |
| Email:      |             |    |  |

|                                  |
|----------------------------------|
| Unidade Executora que irá atuar: |
| Modalidade:                      |